

TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS

PME

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA E/OU MÉDICO-HOSPITALAR - COLETIVO EMPRESARIAL – PME DORAVANTE DENOMINADO (“TERMO ADITIVO”).

CONSIDERANDO o início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018) em 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos termos do contrato firmado entre as **PARTES** ao comando normativo contido na Lei Geral de Proteção de Dados:

Por este termo que fica fazendo parte do CONTRATO firmado com a **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A** fica estabelecida a definição do conceito de Dados Pessoais e as seguintes alterações/caracterizações no CONTRATO, cujas Cláusulas prevalecem onde colidir com as mesmas:

1. DEFINIÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável que seja coletada em decorrência das obrigações das **PARTES** no contexto do contrato, bem como informações que são compartilhadas com ou disponibilizada a outra **PARTE** nos termos deste CONTRATO.

2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. As **Partes**, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de Dados Pessoais e se obrigam a tratar os **Dados Pessoais** coletados no âmbito do presente CONTRATO, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“**Lei Geral de Proteção de Dados**” ou “**LGPD**”), no que couber e conforme aplicável, e a regulamentação pertinente, tais como as regras da **ANS**. As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

2.2. Cada **Parte** deverá assegurar que quaisquer **Dados Pessoais** que forneça à outra **Parte** tenham sido coletados em conformidade com a legislação aplicável. As **Partes** deverão tomar as medidas necessárias, incluindo fornecer informações adequadas aos titulares de dados e garantir a existência de uma base legal, para que a outra **Parte** tenha o direito de receber tais **Dados Pessoais** para os fins previstos neste **CONTRATO**. A Parte que fornecer os **Dados Pessoais** deve se responsabilizar pelo envio seguro de tais dados para a outra **Parte**.

2.3. A **Parte** que receber os **Dados Pessoais** fornecidos pela outra **Parte** deverá tratar os **Dados Pessoais** somente na medida do necessário para atingir a finalidade pela qual os **Dados Pessoais** foram fornecidos e para cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO. As **Partes** reconhecem que os **Dados Pessoais** serão tratados caso necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a qual a **Parte** esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

2.3.1. A Contratante reconhece que, para fins da gestão administrativa e e prestação dos serviços de assistência privada à saúde contratados pelo presente Contrato, a **NOTREDAME INTERMÉDICA** necessita receber e tratar todos os **Dados Pessoais** mencionados no presente CONTRATO ou nos demais documentos que regulam a relação com a **Contratante** ou com os **Beneficiários**, bem como outros que possam vir a ser necessários no caso concreto. A **NOTREDAME INTERMÉDICA** poderá receber esses **Dados Pessoais** do próprio **Contratante**, de corretores que intermediam a relação com a **NOTREDAME INTERMÉDICA** e, no decorrer do uso dos serviços de assistência privada à saúde, a **NOTREDAME INTERMÉDICA** receberá os **Dados Pessoais** do **Beneficiário**, da **Rede Credenciada**, ou de outros atores envolvidos na prestação dos serviços. A **NOTREDAME INTERMÉDICA** não será responsável por eventuais danos causados pelo tratamento de **Dados Pessoais** desatualizados, imprecisos ou de qualquer forma incorretos que tenha recebido de terceiros.

2.3.2. Os **Dados Pessoais** serão tratados nos termos do presente CONTRATO, da legislação aplicável e das demais políticas e documentos aplicáveis a presente relação. A título exemplificativo, a **NOTREDAME INTERMÉDICA** tratará **Dados Pessoais** para (i) elaborar proposta de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e/ou odontológica mais aderente às necessidades da **Contratante** e de seus colaboradores, (ii) gestão do início da relação com a **Contratante** e com o **Beneficiário**, incluindo, mas não se limitando a verificação de elegibilidade contratual e cadastro para emissão de carteirinha de plano odontológico; (iii) confirmação da identidade via dados pessoais, como RG, CPF, data de nascimento e nome da mãe do **Beneficiário** para fins de atendimento e identificação da abrangência do contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e/ou odontológica; (iv) manutenção e gestão dos contratos existentes e valores devidos; (v) fornecimento geral de atendimento ao **Beneficiário** e ao **Contratante**; (vi) atendimento de órgãos reguladores e obrigações legais ou regulatórias, conforme aplicável; (vii) cumprimento de ordem judicial e instrução de processos judiciais; (viii) realização de reembolso; (ix) aprimoramento dos serviços da **NOTREDAME INTERMÉDICA** e da relação com o **Beneficiário** e com a **Contratante**; (x) realização de pesquisas de satisfação; (xi) envio de comunicações aos Beneficiários pertinentes à prestação de serviços contratados; (xii) participação do **Beneficiário** em programas de saúde que venham a ser ofertados pela **NOTREDAME INTERMÉDICA**; (xiii) continuidade do tratamento do **Beneficiário** em regime de internação domiciliar (“home care”) em caso de assistência médico-hospitalar; (xiv) disponibilização do clube de benefícios e vantagens (“Interclube”) da **NOTREDAME INTERMÉDICA**; (xv) tratativas realizadas pelos canais de comunicação e/ou atendimento da **NOTREDAME INTERMÉDICA**; (xvi) para fins de auditoria para pagamento de contas a prestadores de serviços médicos e/ou odontológicos e acompanhamento de indicadores de qualidade.

2.3.3. A **Contratante** reconhece ainda que, conforme necessário para a gestão administrativa e prestação dos serviços de assistência odontológica e demais contratados, a **NOTREDAME INTERMÉDICA** poderá compartilhar os **Dados Pessoais** com empresas do mesmo grupo econômico ou com terceiros fornecedores ou prestadores de serviço autorizados, tais como auditores odontológicos, equipe odontológica, prestadores de serviços odontológicos credenciados, seguradoras e operadoras de planos de saúde e planos odontológicos, empresas de conectividade com a rede credenciada de prestadores de serviços odontológicos, dentre outros, sendo que tais terceiros tratarão os **Dados Pessoais** exclusivamente para as finalidades permitidas pela **NOTREDAME INTERMÉDICA**.

2.4. Se qualquer uma das **Partes** receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de **Dados Pessoais** (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra **Parte** seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa **Parte** deverá notificar a outra **Parte**, dentro de cinco (5) dias úteis. Neste caso, a **Parte** notificada cooperará com a **Parte** notificante;

2.5. Cada **Parte** será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

2.6. Cada **Parte** se compromete a manter os **Dados Pessoais** em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os **Dados Pessoais** contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (“**Tratamento não Autorizado ou Incidente**”).

2.6.1. Cada **Parte** notificará a outra **Parte** por escrito, em até 72 horas, sobre qualquer **Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação** das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos **Dados Pessoais** relacionado a este Contrato. Tal notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) informações sobre os titulares envolvidos; (iii) informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

2.7. Cada **Parte** será responsável perante a outra **Parte** (“**Parte Prejudicada**”) por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a **Parte Prejudicada** por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

2.7.1. Para fins do disposto nesta Cláusula, caso a **Parte Prejudicada** receba qualquer reivindicação que deva ser indenizada pela outra **Parte**, ela deverá: (i) notificar a **Parte** responsável, conforme Cláusula 2.4; (ii) conceder à **Parte** responsável controle exclusivo sobre a demanda; (iii) abster de praticar qualquer ato ou assinar qualquer acordo, sem a prévia anuência da **Parte** responsável.

2.7.2. A **Parte** responsável poderá escolher assessores legais da sua confiança, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários para a defesa da **Parte** demandada, sem prejuízo da **Parte Prejudicada**, a seu critério e expensas, contratar assessor próprio.

2.8. Sem prejuízo de eventual cooperação em conjunto no caso de atendimento de direitos dos titulares e notificação sobre **Tratamento não Autorizado ou Incidente**, as **Partes** respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

Permanecem em vigor e são ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO firmado entre as partes e não alteradas por este Termo.



WWW.GNDI.COM.BR/POLITICAS-DE-PRIVACIDADE

SÃO PAULO

Av. Paulista, 777 - 2º andar

Bela Vista - São Paulo/SP

Tels.: (11) 3155 2040 / 0300 773 2212